

Boletim No. 29 – 17 de setembro de 2021**Comentários sobre o PPA 2022-25 de usuários(as) e trabalhadores(as) da Secretaria Executiva e Mesa Diretora do Conselho****1. Introdução**

- Segundo a Constituição Federal, as Leis Orgânicas da Saúde e outras normas e resoluções que compõe o arcabouço legal do SUS, o **planejamento, avaliação e implementação de programas e políticas de saúde se dá com a participação da comunidade**, de trabalhadores e gestores através do que é denominado **Controle Social**.
- Do ponto de vista legal estão previstos órgãos de controle social do SUS com essa tríplice representação:
 - as **Conferências** (Municipais, Regionais, Estaduais e Nacional) de Saúde e
 - os **Conselhos** Locais, Distritais, Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde (os dois primeiros tipos de conselhos são prerrogativas dos municípios, instituídos por leis locais, como é o caso de Campinas).
- Nada impede que outras formas de participação comunitária (assembleias, movimentos populares de saúde, associação de doentes, entre outros) interajam com esses dispositivos, ampliando-lhes a capacidade e a potência. São **formas de dar voz ativa, particularmente aos usuários do sistema**, aqueles que mais sofrem as consequências das fragilidades do SUS ou os benefícios de uma política pública inclusiva, solidária e resolutiva.

2. Instrumentos de planejamento e controle social

- Quando consideramos os instrumentos de planejamento do SUS, os mais importantes são o **Plano Plurianual de Saúde, os Planos anuais de saúde, as leis de diretrizes orçamentárias e o orçamento municipal** (para mais detalhes veja o **Boletim No. 23 da SE – 20 de Abril de 2021 - Considerações sobre o Relatório Anual de Gestão de 2020:** https://cms.campinas.sp.gov.br/sites/cms.campinas.sp.gov.br/files/2021-06/Boletim%20SE%20No%2023_Considerac%CC%A7o%CC%83es%20sobre%20o%20Relato%CC%81rio%20Anual%20de%20Gesta%CC%83o%202020_20042021.pdf).
- Segundo essas leis, tudo começa com a **Conferência** Municipal de Saúde, que, em relação

ao planejamento, tem como objetivo **traçar diretrizes e indicar à gestão municipal objetivos e metas** necessárias a uma saúde resolutiva e acessível, bem como as **prioridades de investimentos e gastos** para a Saúde nos próximos 4 anos, iniciados no segundo ano da atual gestão e terminados no primeiro ano da próxima gestão.

- O **Conselho Municipal**, por sua vez, participa com a convocação da Conferência, sua elaboração e com a participação nela dos conselheiros municipais, distritais, locais e população eleita como delegados na plenárias distritais preparatórias. Posteriormente, **avalia o quanto das diretrizes propostas são de fato incorporadas ao PPA pelo governo, monitora a Execução do Plano Municipal de Saúde, contribui com estratégias para a sua implementação e correção de rumos, controla e fiscaliza a execução dos gastos públicos**, avaliando não só o quanto foi gasto e em que foi gasto, mas quanto os recursos financeiros contribuíram para o alcance das diretrizes aprovadas na Conferência.
- Por causa da pandemia de Coronavírus o Conselho Municipal de Saúde, para definir as diretrizes do Plano Plurianual de Saúde de 2022-2025, optou por utilizar-se das **resoluções da última Conferência Municipal**, realizada em 2019, **adequando suas diretrizes para o PPA**. Para isso optou por realizar **plenárias regionais**, uma em cada distrito de saúde, distribuídas em **dois momentos**, nos quais se votaram diretrizes, objetivos e metas para o PPA de Campinas.



- Foram amplamente participativas, contando com convidados presentes com a seguinte composição: conselheiros municipais, distritais, locais e

Plenária	Categoria	1º dia	2º dia	% no voto
Leste	Convidadxs	8	2	
	Convidadxs NOVOS	0	7	
	Gestorxs	15	12	35%
	Trabalhadorxs	11	6	18%
	Usuárixs	19	16	47%
Noroeste	Convidadxs	4	1	
	Convidadxs NOVOS	0	5	
	Gestorxs	22	18	56%
	Trabalhadorxs	10	6	19%
	Usuárixs	18	8	25%
Norte	Convidadxs	11	0	
	Convidadxs NOVOS	0	0	
	Gestorxs	17	9	45%
	Trabalhadorxs	8	4	20%
	Usuárixs	12	7	35%
Sudoeste	Convidadxs	5	3	
	Convidadxs NOVOS	0	6	
	Gestorxs	15	11	35%
	Trabalhadorxs	8	6	19%
	Usuárixs	18	14	45%
Sul	Convidadxs	20	0	
	Convidadxs NOVOS	0	0	
	Gestorxs	14	11	42%
	Trabalhadorxs	7	4	15%
	Usuárixs	17	11	42%
Total	Convidadxs	48	6	
	Convidadxs NOVOS	0	18	
	Gestorxs	83	61	43%
	Trabalhadorxs	44	26	18%
	Usuárixs	84	56	39%

- Ao fim e ao cabo produziu-se o **documento final das plenárias, aprovado** em reunião do pleno em **23/06/2021** e entregue à gestão da Secretaria Municipal de Saúde para, baseado nessas diretrizes, produzir o PPA.
- A **Secretaria de Saúde, por fim, finalizou o PPA** que agora precisa ser apresentado à **Câmara de Vereadores** e ao Conselho Municipal de Saúde. Foi apresentado, em **15 de setembro, à Secretaria Executiva** do Conselho.
- Infelizmente **a forma como foi apresentado o PPA não nos permite visualizar** o quanto das diretrizes aprovadas nas plenárias de fato foram incorporadas pela gestão.
- A Secretaria optou por trabalhar com as chamadas **metas estruturantes e não as finalísticas**.
 - No caso das **estruturantes** são apresentadas metas gerais, sem detalhamentos, mas que permitem maior

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

mobilidade de recursos, que ficam menos “amarrados”.

- No caso das **finalísticas** seria informado com mais clareza o que se pretende ao final das suas realizações, porém dificultando transferências de recursos, se necessárias, de uma ação para outra.
- Para facilitar o entendimento, vamos dar um exemplo hipotético:
 - Digamos que os diretrizes do documento formulados nas nossas plenárias tivessem apontado a construção de 3 UBS, **indicando os locais da sua construção**: Centro de Saúde A, em Sousas; Centro de Saúde B, no Carlos Gomes; e Centro de Saúde C, na região dos DICs. Essa forma de apresentação seria a chamada **finalísticas**.
 - Entretanto o PPA da Secretaria optou por apresentar da seguinte maneira: “Construção de 3 unidades de saúde”.
- **A primeira forma de apresentação obrigaria a Secretaria destinar recursos para aqueles locais exclusivamente.** E caso acontecesse algum problema impeditivo, o recurso só poderia ser alocado por outro destino depois de muita discussão, portarias e leis para mudar a destinação.
- **A segunda forma, pela qual optou a Secretaria, facilita remanejamento de recursos, porém dificulta ao Controle Social monitorar o cumprimento das diretrizes** apontadas nas Conferências, dado que poderiam ser construídos 3 centros de saúde em outros locais que não aqueles apontados.
- Outro problema da forma de apresentação, para o Controle Social, é encontrar nos vários programas, objetivos e metas apontadas pela Secretaria, a correspondência com aquelas diretrizes, objetivos e metas apontadas nas várias plenária. **Teremos que fazer um grande esforço de “leitura” e de comparação** com as nossas reivindicações e demandas, buscando as diferenças que, com certeza, existirão.



- Até o momento **nenhum dos PPA anteriores por nós avaliados incorporou sequer 50% das diretrizes** apontadas pelas Conferências.
- É importante que tenhamos claro, ainda, que o PPA ora apresentado pela Secretaria de Saúde é o da Secretaria de Saúde!!! Ou seja, **a Rede Mário Gatti, por ser uma rede autônoma, uma segunda “secretaria de saúde”, ligada ao Gabinete do Prefeito, tem o seu próprio PPA, diferente desse da Secretaria.** Corre-se o risco, como sempre denunciado pelo Conselho, de fragmentação do sistema, dificuldade de construção de verdadeiras redes, particularmente redes comunicacionais que integrem as linhas de cuidado que percorrem a atenção primária, secundária, rede hospitalar, saúde mental, urgência e emergência, vigilâncias, entre outras.
- Diante desse contexto alguns passos teremos que dar para que possamos monitorar, avaliar, cobrar, fazer recomendações estratégicas, enfim cumprir o nosso papel constitucional de controle social da política de saúde no município.
- Numa sequência lógica, serão os seguintes:
 - a) Buscar, nas **entrelinhas do PPA** apresentado pelo governo, **quais das diretrizes aprovadas nas plenárias** foram “absorvidas” por ele;
 - b) **Exigir da Rede Mário Gatti a apreciação do seu PPA**, bem como do seu plano de investimentos e despesas para 2022;
 - c) **Avaliar a lei de diretrizes orçamentárias para 2022 que foi aprovada na Câmara** em 16 de julho desse ano (<https://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1811494604.pdf>);
 - d) **Avaliar a lei orçamentária de 2022** (ou seja, o orçamento da prefeitura, que inclui o da Secretaria de Saúde e o da Rede Mário Gatti), que deve ser protocolada até o final de setembro para a apreciação da Câmara de Vereadores. Deveria ser apreciada, previamente, pelo pleno do Conselho, o que, infelizmente não acontecerá. Resta-nos uma apreciação detalhada, preferencialmente antes da sua aprovação pela Câmara.
 - e) **Avaliar o Plano Municipal Anual de Saúde para 2022**, o qual será derivado do PPA;
 - f) A partir da aprovação pela Câmara desse conjunto de instrumentos (“Inês é morta!”) nos restará **avaliar a implementação do plano, os investimentos e custeios previstos no orçamento.** Mas da forma como o Conselho Fiscal já vem fazendo, ou seja, não é só fazer a conferência contábil de receitas e

despesas, mas o quanto tais gastos impactam a vida dos cidadãos e contribuem para melhorar os indicadores;

- g) Essa **avaliação acima se dá quadrimestralmente** através das prestações de contas e da avaliação do RDQA.
- h) O **trabalho do controle social** é dinâmico e a sua participação estratégica na **formulação e implementação da política de saúde é cotidiana**, monitorando o cumprimento de metas, mas, mais que isso, a efetividade das ações e atividades realizadas. Para isso há outros mecanismos, tais como participação em comissões de acompanhamento de convênios, nas Comissões Permanentes do Conselho, respondendo a demandas e queixas de usuários e trabalhadores, produzindo boletins analíticos e cobrando dos governos de plantão resultados dos compromissos assumidos nos planos.

3. Nossos desafios...

- Como se vê não são tarefas fáceis, embora estratégicas para o Controle Social.
- Infelizmente fazemos isso a duras penas, buscando “assessorias” e “consultorias” entre especialistas que apoiam o SUS e o Controle Social, de maneira voluntária e com tempo muito escasso.
- Daí, desde sempre, **o Conselho Municipal de Saúde tem cobrado da Secretaria de Saúde para a contratação de consultores e ou assessores independentes**, superando a nossa competência atual e melhorando o controle social na cidade.

**Boletim da Secretaria Executiva do Conselho
Municipal de Saúde
Mandato 2020-23
17/09/21**

